

EDITAL DE REMATRÍCULA E MATRÍCULA Nº 13/2013

REMATRÍCULA E MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E SUBSEQUENTE PARA O ANO LETIVO DE 2013.1 e 2013.2

O Diretor Geral do IF Baiano Campus Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL de Rematrícula e Matrícula para o ano letivo de 2013, conforme lhe confere a Portaria nº 813 de 17/08/2011 e DOU de 19/08/2011.

I - DAS REMATRÍCULAS

1. Poderão rematricular-se estudantes regularmente matriculados nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Integrada.

2. A matrícula será renovada e terá validade por um período letivo em conformidade com as normas da Instituição.

3. A renovação da matrícula do estudante, reprovado por desempenho por duas vezes consecutivas, no mesmo período do curso, fica condicionada a um parecer favorável do Conselho de Curso.

4. Período de Rematrícula: **De 04 a 08 de março de 2013**

5. Horários: Manhã: 07h30min às 11h00min
Tarde: 13h30min às 17h00min

6. Local: Secretaria de Registros Acadêmicos- SRA

7. Documentos necessários:

7.1 Ficha de Rematrícula, Termo de Responsabilidade assinados (fornecidos pela SRA) e RG.

7.2. Entrega da documentação pendente no ato da rematrícula, não admitindo-se prorrogação.

8. No caso da renovação da matrícula por procuração, deverão ser apresentados a SRA, a Ficha de Rematrícula e Termo de Responsabilidade (fornecidos pela SRA), a

procuração, documento de identificação com foto do representante legal e a cópia autenticada da carteira de identidade do estudante.

9. A matrícula deverá ser feita pelo próprio estudante, quando maior de idade, ou por seu representante legal, quando menor de idade.

10. O estudante com direito à matrícula que deixar de efetuar-la dentro dos prazos previstos deverá apresentar justificativa à SRA em até 10 (dez) dias úteis após a data final estabelecida, caso contrário, será considerado abandono do curso e perderá a vaga no IF Baiano Campus Santa Inês.

11. O estudante deve estar ciente que a efetivação da matrícula para a série seguinte está condicionada ao resultado final do ano letivo.

II - DAS MATRÍCULAS

Poderão matricular-se os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2013.1 e 2013.2 para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas: Integrada e Subseqüente, com entrada para o 1º e 2º semestres, conforme Edital 181/2012.

1- QUADRO DE VAGAS:

CURSO		VAGAS	ENTRADA
01.	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROPECUÁRIA	105	1º SEMESTRE
02.	TÉCNICO INTEGRADO EM ZOOTECNIA	70	1º SEMESTRE
03.	TÉCNICO INTEGRADO EM ALIMENTOS	35	1º SEMESTRE
05.	TÉCNICO EM INFORMÁTICA-SUBSEQUENTE	35	2º SEMESTRE

2- PERÍODO DE MATRÍCULA:

1ª CHAMADA:

De 11 a 15 de março de 2013.

HORÁRIO: Das 08h:00min às 17h:00min.

Divulgação das vagas remanescente para a 2ª chamada.

Dia: **18 de março de 2013**

2ª CHAMADA

De 19 á 22 e 25 de março de 2013.

HORÁRIO: Das 08h:00min às 17h:00min.

3ª CHAMADA

Não sendo preenchidas as vagas ofertadas, na 1ª e 2ª chamada, será realizada uma 3ª (terceira chamada), convocando para uma reunião no campus, o quantitativo de candidatos 05 (cinco) vezes o número de vagas ainda existentes, que serão pré-matriculados pela ordem de classificação dos candidatos presentes até o preenchimento das vagas.

Divulgação e convocação das vagas remanescente para a 3ª chamada.

Dia: 27 de março de 2013

A reunião acontecerá no dia:

01 de abril de 2013

Horário: 13h:00min

Os candidatos que não comparecerem para a matrícula na **data e horário** determinado perderá o direito à vaga.

LOCAL: IF BAIANO – CAMPUS SANTA INÊS - Rodovia BR 420 – KM 2,5 (Santa Inês/Ubaíra)- Cep 45320-000 - Santa Inês/ Bahia

Telefone: (73) 3536-1210 - Ramal 109

SETOR: SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos.

3- DOCUMENTAÇÃO:

a) Documento de Identidade Oficial (original e fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);

b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (original e fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original), ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental II para os alunos do curso na modalidade Integrado;

c) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original), para os alunos do curso na modalidade Subsequente;

d) CPF (original e fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);

e) CPF e RG (original e fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original); dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito anos);

- f) Título de Eleitor e Certidão negativa de comprovação eleitoral (original e fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original), para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral);
- g) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- h) Procuração, quando por terceiros, com firma reconhecida;
- i) Comprovante de residência;
- j) 04 (quatro) fotos 3x4 iguais e recentes;
- l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- m) Comprovante de vacinação antitetânica;
- n) Grupo Sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- o) Ficha de Matrícula (fornecida pela SRA) preenchida e assinada (menor de idade, assinatura do responsável);
- p) Ficha de Documentação (fornecida pela SRA) conferida e assinada;
- q) Histórico escolar do Ensino Fundamental II ou Ensino Médio para o candidato classificado **à reserva de vagas para a escola pública**, na Rede Pública de Ensino, respectivamente, para os inscritos nas formas Integrada e Subsequente;

3.1 Os candidatos que realizaram a opção de cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas deverão comprovar a renda per capita.

3.1.1. São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os trabalhadores Assalariados: contracheques dos três últimos meses de 2012 ou Extratos Bancários dos últimos três meses de 2012.

3.1.2. São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Quaisquer Declarações Tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família e, Extratos Bancários dos últimos três meses.

3.1.3. São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício e Extratos Bancários dos últimos três meses.

3.1.4. São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os

Autônomos e Profissionais Liberais: Quaisquer Declarações Tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família e Extratos Bancários dos últimos três meses.

3.1.5. São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita, referentes a Rendimentos Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Extratos Bancários dos últimos três meses e Contrato de Locação ou Arrendamento devidamente registrado em Cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

3.2 – Os alunos que irão solicitar vaga na Residência do Campus deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de solicitação de vaga para Residência do Campus;

b) Questionário socioeconômico, padrão do instituto, caso não o tenha feito;

c) comprovantes de renda do estudante e de familiares referentes ao mês de inscrição (exemplo: carteira profissional, contracheque, recibos de benefícios, comprovante de imposto de renda);

d) Declaração de renda para autônomos para os profissionais informais ou desempregados (com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível com a Comissão de Assistência Estudantil Campus);

e) Declaração de aluguel ou financiamento de imóvel (com firma reconhecida em Cartório, conforme modelo disponível com a Comissão de Assistência Estudantil Campus);

f) comprovante de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia;

g) comprovante de água, condomínio, luz e telefone;

h) comprovante de pagamento de mensalidade escolar;

i) comprovante de utilização de medicamento de uso contínuo e/ou de tratamentos de saúde (se houver);

j) relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;

l) CPF e RG do estudante;

m) RG ou Certidão de nascimento dos membros da família declarados no questionário socioeconômico, compreendendo todas as pessoas que além do estudante, moram na mesma residência e, também, todos os que, mesmo morando em outro local, depende financeiramente do estudante;

n) Caso seja filho de pequeno agricultor, apresentar Declaração emitida por Órgãos Oficiais.

As fotocópias dos documentos originais deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição, e entregues pessoalmente à Comissão de Assistência Estudantil do Campus. Outros documentos poderão ser solicitados, caso necessite de informações adicionais.

4- INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- a) **No ato da matrícula o candidato ou seu responsável deverá fazer a opção para a disciplina de LÍNGUA ESTRANGEIRA (Inglês ou Espanhol).**
- b) O candidato que no ato da matrícula apresentar **Atestado de Conclusão** (Ensino Fundamental II ou Ensino Médio), ficará a matrícula condicionada à apresentação do **Histórico Escolar**, no prazo de **60 dias úteis**, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- c) Os documentos que necessitam de autenticação poderão ser autenticados por servidor da Instituição, à vista dos originais, no ato da apresentação.
- d) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, passada pelo candidato aprovado, se maior, ou pelo seu responsável legal, se menor, este deverá apresentar o seu documento de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado.
- e) Apurada a falsidade documental ou a fraude para a obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado.
- f) Não haverá convocação de candidatos para a efetivação da matrícula. O candidato aprovado e classificado deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo, caso contrário, o candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

Os casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral do IF Baiano – Campus Santa Inês.



Nelson Vieira da Silva Filho
Diretor Geral
Campus - Santa Inês

Marco Antônio Reis Rodrigues
Diretor Geral Substituto
Portaria nº 776 de 16/08/2011